



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

É a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. "Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021".

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0433/2024

Município de Salto do Jacuí/RS

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social - SMSBES

Necessidade da Administração: Registro de Preços através de Concorrência Pública para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de PARA COMPRA/LICITAÇÃO GLOBAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA DAS CALÇADAS DO HOSPITAL MUNICIPAL Drº ADERBAL SCHEIDER/SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, Recurso - 4295/Conta:040216000-8, conforme descrição detalhada, para execução das atividades hospitalares desta secretaria.

- **Objeto:** O objeto do presente documento visa atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL, PARA COMPRA/LICITAÇÃO GLOBAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA DAS CALÇADAS DO HOSPITAL MUNICIPAL Drº ADERBAL SCHEIDER/SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, conforme descrição detalhada, para execução das atividades hospitalares desta secretaria.



1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto pretendido na presente licitação seria o Registro de Preços através de Concorrência Pública para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de

O objeto do presente documento visa atender a demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL / HOSPITAL MUNICIPAL DRº ADERBAL SCHNEIDER, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA DAS CALÇADAS.**

A presente aquisição justifica-se diante da necessidade de material e mão-de-obra para troca/adequação das calçadas, que se encontra em estado de deterioração, apresentando rachaduras e desnível, tornando assim muitas vezes impossível de transitar, inclusive difícil acesso ao necrotério.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Saúde.

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produto e mão-de-obra da mesma espécie do constante no PLANO DE TRABALHO neste Edital.
- b) Os bens, objeto desta aquisição, devem atender às especificações técnicas e os quantitativos constantes na tabela prevista no PLANO DE TRABALHO do Termo de Referência;

Para a execução do objeto desta Contratação, a contratada deverá observar as seguintes condições:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);



IV - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

V - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VI - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Termo de Referência e Autorização de Fornecimento, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado leva em consideração a necessidade da Secretaria de Saúde, aquisição PARA COMPRA/LICITAÇÃO GLOBAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA DAS CALÇADAS DO HOSPITAL MUNICIPAL Drº ADERBAL SCHEIDER/SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

Recurso - 4295/Conta:040216000-8, DOCUMENTAÇÃO ANEXA (PLANILHA ATUALIZADA / CALÇADAS).

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, será realizado levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade, qualidade e eficiência.

Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a Contratação, através de Concorrência Pública, PARA COMPRA/LICITAÇÃO GLOBAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA TROCA/ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS DO HOSPITAL MUNICIPAL Drº ADERBAL SCHEIDER/SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL, Recurso - 4295/Conta:040216000-8, que permitirá atender a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, de Salto do Jacuí/RS, com DOCUMENTAÇÃO ANEXA (PLANILHA ATUALIZADA/CALÇADAS).



6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, será realizada uma ampla pesquisa de preços pelo Setor de Compras, onde serão considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos e pesquisa junto à sites de empresas e distribuidoras, verificada a razoabilidade da aferição do preço médio.

O valor total estimado é de R\$ 75.702,60 (setenta e cinco mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos).

Salienta-se que, trata-se de estimativa de preços preliminar voltada à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. Para fins de orçamento final para a contratação dependerá do resultado final do processo licitatório, onde que a autoridade ou setor/órgão competente poderá realizar pesquisa de preços complementar, com DOCUMENTAÇÃO ANEXA (PLANILHA ATUALIZADA/CALÇADAS).

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação será global do material e mão-de-obra com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

A adoção da entrega em única parcela os quantitativos exatos a serem entregues.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição/contratação dos itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades do Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, de Salto do Jacuí/RS, requisitante da Secretaria Municipal de Saúde, bem como viabilizar a aquisição de ar condicionado.

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal



Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Coordenação e Planejamento	Adrian Silva Rossetto	Assessor Administrativo	

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Saúde e Bem-Estar Social	Maria de Fatima Aravites	Secretária de Saúde e Bem-Estar Social	

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.



RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Adequação dos documentos de acordo com as normas vigentes.		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável



Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; estabelecer rotinas de revisão e verificação técnica da empresa.	Setor de compras, licitações e contratos
Ação de Contingência	Responsável
Suspensão da licitação	Setor de compras, licitações e contratos

3 - RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Deficiência na entrega dos objetos. Prejuízos financeiros da Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretária Municipal de Saúde
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Gestor do Contrato, Secretária Municipal de Saúde

Risco 5	Descumprimento das entregas.	
Probabilidade	Alta	Dano potencial
		Responsabilização objetiva das empresas.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretária



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Municipal de Saúde

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MEDIA	ALTA
Risco 2	Risco 1	Risco 5
Risco 3	Risco 4	-

GRAVIDADE NAS CONSEQUÊNCIAS

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 4, 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Nome: Maria de Fatima Aravites

Matrícula:

Cargo/Função: Secretária de Saúde


Maria de Fatima Aravites
Sec. de Saúde e Bem Estar Social
Portaria Nº 452/2022



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

É a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. "Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021".

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0434/2024

Município de Salto do Jacuí/RS

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social - SMSBES

Necessidade da Administração: Registro de Preços através de Concorrência Pública para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **COMPRA/LICITAÇÃO GLOBAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA TROCA/ADEQUAÇÃO DA COBERTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL Drº ADERBAL SCHEIDER/SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL**, Recurso - 4295/Conta:040216000-8, conforme descrição detalhada, para execução das atividades hospitalares desta secretaria.

- **Objeto:** O objeto do presente documento visa atender a demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL, PARA COMPRA/LICITAÇÃO GLOBAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA TROCA/ADEQUAÇÃO DA COBERTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL Drº ADERBAL SCHEIDER/SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL**, Recurso - 4295/Conta:040216000-8.



1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto pretendido na presente licitação seria o Concorrência Pública através de Ata para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de

O objeto do presente documento visa atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL / HOSPITAL MUNICIPAL DRº ADERBAL SCHNEIDER, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA TROCA/ADEQUAÇÃO DA COBERTURA.

A presente aquisição justifica-se diante da necessidade de material e mão-de-obra para troca/adequação da cobertura, que se encontra em estado de deterioração, apresentando goteiras, infiltrações nas paredes, calhas perfuradas e enferrujadas, tornando assim muitas vezes impossível de usar as salas do hospital.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Saúde.

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação e contratação:

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produto e mão-de-obra da mesma espécie do constante no PLANO DE TRABALHO neste Edital.
- b) Os bens, objeto desta aquisição, devem atender às especificações técnicas e os quantitativos constantes na tabela prevista no PLANO DE TRABALHO do Termo de Referência;

Para a execução do objeto desta Contratação, a contratada deverá observar as seguintes condições:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);



IV - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

V - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VI - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Termo de Referência e Autorização de Fornecimento, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado leva em consideração a necessidade da Secretaria de Saúde, aquisição PARA COMPRA/LICITAÇÃO GLOBAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA TROCA/ADEQUAÇÃO DA COBERTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL Drº ADERBAL SCHEIDER/SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL, Recurso - 4295/Conta:040216000-8, DOCUMENTAÇÃO ANEXA (PLANILHA ATUALIZADA DE MÃO DE OBRA).

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, será realizado levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade, qualidade e eficiência.

Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a Contratação, através de Pregão Eletrônico, PARA COMPRA/LICITAÇÃO GLOBAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA TROCA/ADEQUAÇÃO DA COBERTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL Drº ADERBAL SCHEIDER/SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL, Recurso - 4295/Conta:040216000-8, que permitirá atender a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, de Salto do Jacuí/RS, com DOCUMENTAÇÃO ANEXA (PLANILHA ATUALIZADA DE MÃO DE OBRA).



6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, será realizada uma ampla pesquisa de preços pelo Setor de Compras, onde serão considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos e pesquisa junto à sites de empresas e distribuidoras, verificada a razoabilidade da aferição do preço médio.

O valor total estimado é de R\$ 272.849,60 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Salienta-se que, trata-se de estimativa de preços preliminar voltada à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. Para fins de orçamento final para a contratação dependerá do resultado final do processo licitatório, onde que a autoridade ou setor/órgão competente poderá realizar pesquisa de preços complementar, com DOCUMENTAÇÃO ANEXA (PLANILHA ATUALIZADA DE MÃO DE OBRA).

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação será global do material e mão-de-obra com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

A adoção da entrega em única parcela os quantitativos exatos a serem entregues.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição/contratação dos itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades do Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, de Salto do Jacuí/RS, requisitante da Secretaria Municipal de Saúde, bem como viabilizar a aquisição de ar condicionado.

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.



A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Coordenação e Planejamento	Adrian Silva Rossetto	Assessor Administrativo	

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Saúde e Bem-Estar Social	Maria de Fatima Aravites	Secretária de Saúde e Bem-Estar Social	

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- publicação e divulgação do edital e anexos;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas;
- realização de empenho; e
- assinatura e publicação do contrato.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Adequação dos documentos de acordo com as normas vigentes.		Equipe de Planejamento da Contratação



Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; Estabelecer rotinas de revisão e verificação técnica da empresa.		Setor de compras, licitações e contratos
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Setor de compras, licitações e contratos

3 - RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Deficiência na entrega dos objetos. Prejuízos financeiros da Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretária Municipal de Saúde
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Gestor do Contrato, Secretária Municipal de Saúde



Risco 5	Descumprimento das entregas.	
Probabilidade	Alta	Dano potencial
		Responsabilização objetiva das empresas.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretária Municipal de Saúde

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MEDIA	ALTA
Risco 2	Risco 1	Risco 5
Risco 3	Risco 4	-

GRAVIDADE NAS CONSEQUÊNCIAS

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 4, 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Nome: Maria de Fatima Aravites

Cargo/Função: Secretária de Saúde


Maria de Fatima Aravites
Sec. de Saúde e Bem Estar Social
Portaria Nº 452/2022